

Auditoria de Regularidade Programada nos Municípios Sandolândia/TO e Formoso do Araguaia/TO, sob os atos de gestão, referentes ao período de 01/01/2021 a 31/08/2021.

Considerando a Resolução nº 234/2021-TCE/TO-Pleno, de 31 de março de 2021, que aprovou o Plano Anual de Auditorias e Fiscalização para o exercício de 2021, o qual contém as diretrizes que nortearão os trabalhos de fiscalização, controle e avaliação dos órgãos e entidades dos poderes públicos estaduais e municipais, resolve:

I - I N D I C A R

DENIS LUCIANO PEREIRA ARAUJO, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 24.383-2, ENOQUE FRANCISCO SOUSA DOS SANTOS, Técnico de Controle Externo, matrícula nº 23.794-9, para, sob a coordenação do primeiro, e no período de 08/11/2021 a 19/11/2021 procederem às auditorias de regularidades programadas especificadas a seguir:

a) SANDOLÂNDIA/TO

1. Prefeitura Municipal

- auditoria de regularidade programada abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2021 a 31/08/2021

2. Fundo Municipal de Saúde

- auditoria de regularidade programada abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2021 a 31/08/2021

3. Fundo Municipal de Educação

- auditoria de regularidade programada abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2021 a 30/08/2021

b) FORMOSO DO ARAGUAIA/TO

1. Prefeitura Municipal

- auditoria de regularidade programada abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2021 a 31/08/2021

2. Fundo Municipal de Saúde

- auditoria de regularidade programada abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2021 a 31/08/2021

3. Fundo Municipal de Educação - Fme

- auditoria de regularidade programada abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2021 a 31/08/2021

Documento assinado eletronicamente por **CASSIANO FERRARI, DIRETOR(A)**, em 30/09/2021, às 17:58:28.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

PORTARIA Nº 454/2021

Auditoria de Regularidade Programada nos municípios de Sandolândia e Formoso do Araguaia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 33, inciso IV da Constituição do Estado, o art. 1º, inciso VI da Lei no 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e com fulcro nos artigos 125 e 132 do Regimento Interno, e

Considerando que a missão do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO consiste em garantir o efetivo controle externo, por meio de um sistema de fiscalização, orientação e avaliação dos resultados da gestão e das políticas públicas, em benefício da sociedade;

Considerando a Resolução nº 234/2021-TCE/TO-Pleno, de 31 de março de 2021, que aprovou o Plano Anual de Auditorias e Fiscalização para o exercício de 2021, o qual contém as diretrizes que nortearão os trabalhos de fiscalização, controle e avaliação dos órgãos e entidades dos poderes públicos estaduais e municipais;

Considerando, ainda, que o Diretor Cassiano Ferrari, da Segunda Diretoria de Controle Externo, informou os servidores que comporão a equipe que realizará as auditorias de regularidades programadas, resolve:

I - D E S I G N A R

DENIS LUCIANO PEREIRA ARAUJO, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 24.383-2 e ENOQUE FRANCISCO SOUSA DOS SANTOS, Técnico de Controle Externo, matrícula nº 23.794-9, para, sob a coordenação do primeiro, procederem às auditorias de regularidades programadas especificadas abaixo, nos períodos especificados a seguir: planejamento (30/09/2021 a 08/10/2021), execução da auditoria (13/10/2021 a 21/11/2021), execução *in loco* (08/11/2021 a 19/11/2021) e relatório (22/11/2021 a 03/12/2021):

a) SANDOLÂNDIA/TO

1. Prefeitura Municipal

- auditoria de regularidade programada abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2021 a 31/08/2021

2. Fundo Municipal de Saúde

- auditoria de regularidade programada abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2021 a 31/08/2021

3. Fundo Municipal de Educação

- auditoria de regularidade programada abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2021 a 31/08/2021

b) FORMOSO DO ARAGUAIA/TO

1. Prefeitura Municipal

- auditoria de regularidade programada abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2021 a 31/08/2021

2. Fundo Municipal de Saúde

- auditoria de regularidade programada abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2021 a 31/08/2021

3. Câmara Municipal

- auditoria de regularidade programada abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2021 a 31/08/2021

II - ATRIBUIR

Competência aos técnicos mencionados no inciso antecedente para, no exercício da fiscalização, se necessário, requisitar informações e/ou documentos junto a outros órgãos e/ou unidades administrativas dos municípios supramencionados.

III - DETERMINAR

A adoção das medidas administrativas pertinentes considerando a data de saída de Palmas/TO, dia 07/11/2021 e retorno no dia 20/11/2021, informada pela Diretoria.



Documento assinado eletronicamente por **NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO, PRESIDENTE**, em 03/10/2021, às 19:57, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0423602** e o código CRC **20595F80**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

DESPACHO Nº 18267/2021

Considerando a assinatura da Portaria nº 454/2021, encaminhe-se os presentes autos para a **DIGAF, DIREH, DICE2 e COPRO** visando a adoção das seguintes medidas:

À Diretoria-Geral de Administração e Finanças para conhecimento e providências pertinentes, quanto a designação de motorista e disponibilização do veículo.

À Diretoria de Recursos Humanos para proceder as devidas anotações no assentamento dos servidores, bem como para providências inerentes a elaboração de portarias de diárias, considerando as informações constantes do inciso III da Portaria supracitada;

À Segunda Diretoria de Controle Externo, para ciência.

À Coordenadoria do Protocolo-Geral, para em cumprimento ao art. 71, inciso IV da Constituição Federal, c/c com o art. 170, § 2º do Regimento Interno do TCE-TO e art. 33 da Constituição Estadual, determine a **AUTUAÇÃO** dos Processos das **AUDITORIAS DE REGULARIDADE** determinadas pela **Portaria nº 454/2021**, conforme quadro a seguir:

Unidade Gestora	Gestor	CPF	Período auditado
Prefeitura Municipal de Sandolândia	Radilson Pereira Lima	027.038.711-04	janeiro de 2021 a agosto de 2021
Fundo Municipal de Saúde de Sandolândia	Lorena Nunes de Souza	001.951.561-88	
Fundo Municipal de Educação de Sandolândia	Rogério Ribeiro Martins	899.269.601-97	
Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia	Heno Rodrigues da Silva	044.059.201-17	
Fundo Municipal de Saúde de Formoso do Araguaia	Divina Pereira Barros	015.195.751-73	
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia	Felipe Souza Oliveira	010.172.301-61	



Documento assinado eletronicamente por **WEMERSON RODRIGUES FIGUEIRA, DIRETOR GERAL DE CONTROLE EXTERNO**, em 06/10/2021, às 19:20, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0424150** e o código CRC **ADC3F3B9**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

DESPACHO Nº 18330/2021

Ciente dos termos do Despacho DIGCE nº 18267 (0424150), no que tange a realização de auditorias de regularidades programadas, conforme Portaria nº 454 (0423602), isto posto, encaminhem-se os autos à **Diretoria Recursos Humanos** para conhecimento e elaboração de Portarias de diárias e à **Coordenadoria de Manutenção e Transporte** para conhecimento e providências quanto a designação de motorista e disponibilização do veículo.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO BRITO TEIXEIRA E SILVA, DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, em 07/10/2021, às 10:51, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0424372** e o código CRC **FFEC6128**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Centro TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

DESPACHO Nº 18343/2021

Tendo em vista a solicitação de veículo e motorista para os dias 08/11/2021 a 19/11/2021, conforme a Portaria nº 454/2021 e o Despacho 18267 (0424150), encaminhem-se os autos à **Divisão de Transporte - DITRA** para conhecimento e providências.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL COELHO PIRES JORGE, ASSESSOR III**, em 07/10/2021, às 11:31, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0424432** e o código CRC **B9CBDE2E**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

INFORMAÇÃO

Informamos que o responsável pela condução do veículo para a viagem Auditoria de Regularidade Programada nos Municípios de Sandolândia/TO e Formoso do Araguaia/TO (saída de Palmas/TO, dia 07/11/2021 e retorno no dia 20/11/2021), será o senhor **Wanderley Lopes Pimentel**, solicitamos então que seja emitida portaria para o mesmo. Dados bancários: Conta Bradesco, agência 1066-9 e conta corrente 13.849-5.



Documento assinado eletronicamente por **HELIO FERREIRA GUIMARAES, TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO**, em 07/10/2021, às 14:50, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0424545** e o código CRC **926B8DE8**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

INFORMAÇÃO

Informamos que o Coordenador DENIS LUCIANO PEREIRA ARAUJO, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 24.383-2, **não irá deslocar (viajar)**, **SOMENTE** os servidores: ENOQUE FRANCISCO SOUSA DOS SANTOS, Técnico de Controle Externo, matrícula nº 23.794-9, e o motorista **Wanderley Lopes Pimentel**, para a viagem Auditoria de Regularidade Programada nos Municípios de Sandolândia/TO e Formoso do Araguaia/TO (saída de Palmas/TO, dia 07/11/2021 e retorno no dia 20/11/2021).

Assim, o pagamento de diária deve ser realizado apenas para os servidores que irão deslocar, tendo em vista o modelo de auditoria híbrida adotado pela 2ª DICE.



Documento assinado eletronicamente por **CASSIANO FERRARI, DIRETOR**, em 07/10/2021, às 16:31, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0424625** e o código CRC **82CAB43C**.